

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-nº 1252/68

PARECER CEE-nº 957/74
Aprovado por Deliberação de
24/04/74

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca

ASSUNTO: Reconstratação de David Rabello de Almeida, para exercer as funções de Professor-Assistente, junto ao Departamento de História

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: Conselheiro Olavo Baptista Filho

HISTÓRICO: Em fevereiro do ano em cursos, a Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca solicitou à CESESP autorização para recontratar o Sr. David Rabello de Almeida nas funções de Professor-Assistente, junto ao Departamento de História. A CESESP nada tem a opor, conforme manifestação de fls. 209.

FUNDAMENTAÇÃO: O indicado leciona na mesma Faculdade desde 1969. É licenciado em História pela USP, desde 1964. Está inscrito para defesa de tese de doutoramento. O processo se encontra devidamente instruído.

CONCLUSÃO: Favorável à reconstratação do Senhor David Rabello de Almeida, nas funções de Professor-Assistente, junto ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca.

São Paulo, 16 de abril de 1974

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP-nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente